



Nº 04 – JUNHO/2018

DESTAQUES

OMC confirma a legalidade das embalagens padronizadas implantadas na Austrália **Projeto de Lei com esta finalidade tramita no Senado brasileiro**

A Organização Mundial do Comércio confirmou o direito da Austrália de impor que os cigarros sejam vendidos em embalagens padronizadas, sem nenhum logotipo, o que pode determinar a implementação do artigo onze (11) entre os países signatários da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco. Um painel de especialistas em solução de controvérsias apoiou a legalidade da medida implantada na Austrália desde 2011.

“Embalagem padronizada é uma medida baseada em evidências que a OMS recomenda como parte de uma abordagem abrangente para o controle do tabaco”, disse Tarik Jasarevic, porta-voz da OMS, por e-mail. “Uma decisão positiva do painel da OMC provavelmente acelerará a implementação global”.

Uma longa lista de países, incluindo Bélgica, Canadá, Colômbia, Índia, Panamá, Malásia, Turquia e Cingapura, está considerando esta medida em suas políticas regulatórias. Até agora, a França, a Hungria, a Irlanda, a Nova Zelândia, a Noruega, a Eslovênia e o Reino Unido já aprovaram essas regras.

No Brasil, o Projeto de Lei do Senado n. 769/2015, de autoria do Senador José Serra, que implanta as embalagens padronizadas está tramitando na Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor. O PLS recebeu parecer favorável do relator, Senador Cristovam Buarque, e conta com oposição dos Senadores Ana Amélia Lemos e Ivo Kassol, que solicitaram uma audiência pública na Comissão para debater o tema tendo como convidados a Associação Brasileira de Propriedade Intelectual, a ETCO e a ABIFUMO, opositores da proposição.

Governos hesitaram em implementar a embalagem padronizada depois que um grupo de países produtores de tabaco processou a Austrália por supostamente violar as regras de propriedade intelectual da OMC e por estabelecer barreiras ilegais ao comércio após se tornar o primeiro país a implementar a medida.

Quatro países produtores de tabaco - Cuba, República Dominicana, Honduras e Indonésia - entraram com a disputa na OMC. Eles podem recorrer da decisão, que normalmente exigiria uma decisão dentro de 90 dias. No entanto, é provável que o prazo seja prorrogado, devido à complexidade da disputa e à escassez de membros do

painel no sistema de órgãos de apelação da OMC. A OMC não cumpriu o prazo de 90 dias para qualquer recurso desde 2014.

Fonte: Blomberg - Edição: SE-Conicq

<https://www.bloomberg.com/news/articles/2018-06-28/wto-tobacco-ruling-opens-door-to-new-plain-packaging-laws>